

Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 26 de outubro de 2018

Edição 1.113 - Ano XIII - Semanal

DECRETOS

DECRETO Nº 167/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Nomeia representantes para comporem a Comissão Municipal de Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia representantes para comporem a Comissão Municipal de Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

Secretaria Municipal de Assistência Social Josiane Ferreira Zorzenon - titular Stephenie dos Santos Franco - suplente

Secretaria Municipal de Saúde Natana Noêmia Bravo Ferreira Silva - titular Lucas Batista Cardoso - suplente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Rosângela Eiko Matushita Morokawa - titular Maisa Cristina Yshigue Nakata - suplente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Rosimeire Pereira Lacerda Costa - titular Deise Sumico Saito - suplente

Conselho Tutelar Érica Zely Goes Maciel - titular Neuza Ferreira dos Santos Rodrigues - suplente

Cólegio Estadual Maria Cintra de Alcântara Cleide Franco da Silva - titular Izabel Cristina Jacob Ramos - suplente

Colégio Estadual Indígena Benedito Rokag Marilene Bandeira - titular João Katóg Marcolino - suplente

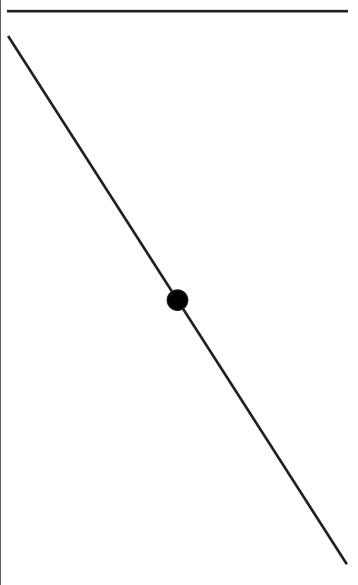
Art. 2º - O mandato dos representantes da Comissão Municipal de Enfrentamento às violências contra crianças e

adolescentes será pelo período 02 (dois) anos, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 25 de Outubro de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA Prefeito Municipal



DECRETOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA



Edição 1.113 - Ano XIII - Semanal - Página 2

DECRETO Nº 000168/18 de 26 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal n^{ϱ} 001231/17 de 18 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 43.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE FAZENDA 06.01 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIO	
06.01.04.123.0005.2.030-3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE 07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	
07.01.12.361.0014.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 11 - SECRETARIA DE OBRAS	1.000,00
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.01.15.451.0020.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	3.000,00
11.01.15.451.0020.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	34.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA	DE SAUDE
-----------------	----------

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.301.0010.2.063-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00
10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

10.01.20.606.0025.2.023-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2018

3.500,00



DECRETO Nº 169/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Altera o art. 2°, IV; o art. 3°, II, III; art. 31 e art. 40, §3° do Decreto Municipal n° 249 de 20 de dezembro de 2017, que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° - Altera o artigo 2°, inciso IV do Decreto Municipal 249/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - O Imposto Sobre serviço disciplinado na Lei Complementar n.º 001/2017 será lançado:

IV - para as demais situações de prestação de serviço em que a Lei Complementar nº 001/2017, autorizar lançamentos com base de cálculos estimada ou arbitrada ou ainda hipótese de fiscalização, diante da modalidade de autolançamento, quando for constatado pagamento irregular ou falta de pagamento do imposto;

Art. 2º - Altera o artigo 3º, incisos II e III do Decreto Municipal 249/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° - Na apuração do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza deve-se observar:

II- para as sociedades uniprofissionais, o lançamento levará em consideração o número de profissionais habilitados, sócios, empregados ou não que prestem serviços a sociedade, recolhendo os valores mensais conforme Art. 14 da Lei Complementar nº001/2017;

III- para modalidade lançamento de ofício, para os profissionais autônomos, os valores serão fixos, anuais, conforme tabela do Art. 12 da Lei Complementar n.º 001/2017;

Art. 3° - Altera o artigo 31 do Decreto Municipal 249/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 - A retenção do ISS na fonte conforme determinam os artigos 25 e 26 da Lei Complementar n.º 001/2017, deverá ocorrer por ocasião dos serviços prestados e o substituto deverá promover o pagamento do valor retido até o dia 10 do mês subsequente à retenção junto à instituição financeira ou estabelecimento credenciado para recebimento de tributos.

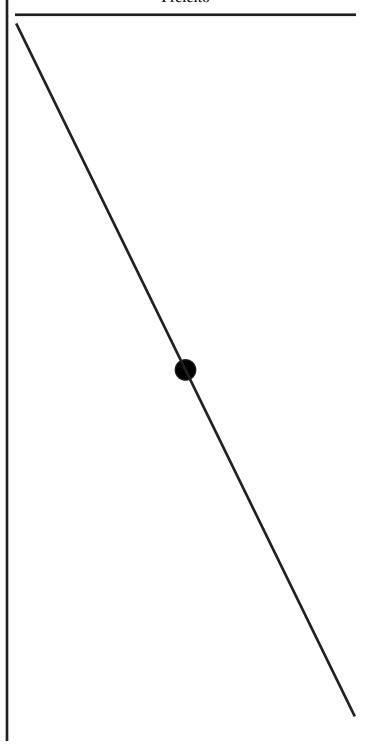
Art. 3° - Altera o artigo 40, parágrafo 3° do Decreto Municipal 249/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40 - A Declaração Fisco-Contábil (ANEXO VII) que determina o artigo 22 da Lei Complementar n.º 001/2017, deverá ser entregue ao Departamento de Fiscalização até o dia 30 de junho do ano subsequente ao exercício financeiro exposto nela, com as seguintes indicações:

§3° - Todos os contribuintes previstos no artigo 22 da Lei Complementar n.º 001/2017, serão obrigados a apresentar Declaração Fisco-Contábil com todos os incisos deste artigo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA Prefeito





Edição 1.113 - Ano XIII - Semanal - Página 4

ANEXOS

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 1/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 86125-000 - Tamarana - PR C.E.P.:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação do Consórcio CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI, para estabelecer um sistema de gestão integrada no Programa de Limpeza Urbana pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi, aos entes consorciados no programa, com

Processo Adm. nº: 98/2018 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS

Local de Entrega: Secretaria Mun. de Urb. O. e S. Públicos - Rua Jorge Pinheiro de Mello, 126

Urgência: Vigência: Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

boingoto dot otimo officianomo.					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2080,000	Hrs	Manutenção Geral Civil, sendo, limpeza no complexo esportivo, pista de caminhada, campo suíço, quadra poliesportiva, campo de futebol, banheiros e vestiários. (105-01-0001)	16,0000	33.280,00
			Total Geral>	16,0000	33.280,00

Tamarana, 26 de Outubro de 2018.	
	PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90

RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643

C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 26 de Outubro de 2018.	
	PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA Presidente da Comissão de Licitação
AUTODIZAÇÃO DADA ADEDTUDA DE DDOCES	
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCES	SSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO DIAS SIENA, no uso das alterações legais, resolve:	atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas
01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação № 98 Compras e Serviços.	8/2018, na modalidade de Dispensa de Licitação p/

PORTARIA Nº 083 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Tamarana, 26 de Outubro de 2018.

A Diretora Presidente da Autarquia de Saúde do Município de Tamarana, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Dalva Aparecida Siena, matrícula 888.180, portadora da Cédula de Identidade RG n°3.299.604-3/PR e do CPF 533.026.809-53 - (01) uma diária - no valor total de R\$150,00, para viagem à Cidade de Londrina, com a finalidade de participar do Projeto de Capacitação em Saúde que acontecerá nas datas de 29 e 30/10/2018, no auditório da PUC/PR, promovido pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná e PTI – Parque Tecnológico Itaipu. De acordo com a Lei Municipal n° 153/2000 e com o Decreto Municipal n° 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Autarquia de Saúde do Município de Tamarana, aos 25 de Outubro de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA PREFEITO MUNICIPAL

Dalva Aparecida Siena Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Saúde



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br